



RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

DISPENSA Nº 013/2025

Aos sete do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeado através portaria Nº 01/2024 para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Dispensa Nº 013/2025, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.** Por meio de dispensa de licitação. Estiveram presentes os responsáveis Thalita Tabata de Assis, Irineu Lopes de Camargos e Isabelle Krsthine Aparecida Peixoto Silva pela condução da sessão e demais integrantes designados para avaliação das propostas. Para levantamento da estimativa de preços foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram propostas com preços detalhados: **PINHEIRO & SILVA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.343.556/0001-92**, que ofertou os seguintes preços: **R\$179,17 (cento e setenta e nove reais e dezessete centavos)** para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb; **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.605.227/0001-29**, que ofertou os seguintes preços: **R\$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)** para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb, **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47** que ofertou os seguintes preços: **R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)** para Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas; **Telefônica Brasil S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-52** que ofertou os seguintes preços: **R\$ 111,40 (cento e onze reais e quarenta centavos)** para Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas; **Oi S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43** que ofertou os seguintes preços: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para Contratação de telefonia fixa ilimitada; **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.127.257/0001-05** que ofertou os seguintes preços: **R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** para Contratação de telefonia fixa ilimitada e **ALGAR TELECOM S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74** que ofertou os seguintes preços: **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)** para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb, **R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** para Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas e **R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos)** para Contratação de telefonia fixa ilimitada.

Após a publicação do aviso de dispensa, foi recebida apenas uma proposta por e-mail, enviada pela empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74**, que apresentou os seguintes valores: **R\$ 109,00 (cento e nove reais)** para contratação de serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb; **R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)** para contratação de serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas; e **R\$ 204,45 (duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para contratação de telefonia fixa ilimitada. Esclarece-se que o valor estimado para o serviço de telefonia fixa foi obtido por meio de fornecedor e pesquisa de preços realizada no banco de dados do portal Licitanet, sendo inferior ao valor apresentado pela empresa **ALGAR TELECOM S/A**. Dessa forma, em razão da diferença de preços e por não ser possível contratar por valor superior ao estimado, ficou inviabilizada a contratação do serviço de telefonia fixa, o que levou à sua declaração como item fracassado. Os serviços de internet e telefonia celular, cujos valores



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

estavam compatíveis com os praticados no mercado, foram considerados vantajosos e, portanto, aprovados para contratação. Foi solicitado da empresa ALGAR TELECOM S/A a documentação de habilitação conforme solicitado no item 6 do edital, a referida documentação foi apresentada e está dentro dos conformes. Diante disso, ficou decidido pela aquisição parcial do objeto licitado com ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, considerando os preços mais vantajosos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

Thalita Tabata de Assis

Agente de Contratação

Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva

Comissão de Licitação

Irineu Lopes Camargos

Comissão de Licitação